

DOM/SC Prefeitura Municipal de Brusque

Data de Cadastro: 18/03/2020 Extrato do Ato Nº: 2410862 Status: Publicado

Data de Publicação: 19/03/2020 Edição Nº: [3085](#)

DECRETO n. 8.560, DE 18 DE MARÇO DE 2020.

Dispõe sobre a suspensão dos prazos, por 30 (trinta) dias, dos processos administrativos no âmbito do Poder Executivo Municipal.

O **PREFEITO DE BRUSQUE**, no uso das suas atribuições que lhe confere o inciso VIII do art. 82, c/c alínea *i* do inciso I do art. 111, ambos da Lei Orgânica do Município, promulgada em 03 de abril de 1990, e considerando os atos editados pelo Município e pelo Governo do Estado de Santa Catarina para prevenção e combate ao contágio pelo coronavírus,

DECRETA:

Art. 1º Ficam suspensos, por 30 (trinta) dias, os prazos dos processos administrativos que tramitam no âmbito do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Brusque, em 18 de março de 2020.

JONAS OSCAR PAEGLE

Prefeito de Brusque

Dr. EDSON RISTOW

Procurador-Geral do Município

Registre-se e publique-se no Diário Oficial dos Municípios – DOM/SC.

AURINHO SILVEIRA DE SOUZA

Chefe de Gabinete



* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 2410862, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:

<https://dom.sc.gov.br/site/?q=id:2410862>